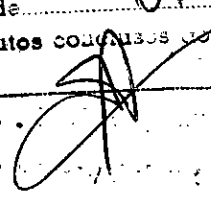


03 de 06 de 1992
CONCLUSÃO
Em... de...
faço estes autos conclusos ao M. Dr. Juiz de Direito
O Escr.: 

R.h. (autos nº 1510/91).

1- O terceiro Comissário nomeado (fls. 76), também não se manifestou sobre a nomeação no prazo legal.

2- Considerando a petição de fls. 60, em substituição, nomeio o representante legal da empresa Indústria Theophilo Cunha S/A.; com sede e foro na cidade e comarca de Ponta Grossa, PR.

3- No mais mantenho o despacho de fls. 68, item "2".

4- Intime-se.

Gaspar, 03 de junho de 1992..

VIVIANE EIGEN
Juiz Substituto e. e.

CERTIFICO e dou fé

que lavrei o competente
Termo de compromisso.

Gaspar, 03 de 06 de 1992

O Escr.: 